

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/B8EF-B823-E5D1-CCE0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: B8EF-B823-E5D1-CCE0



Hash do Documento

B4130EA684BE3B619C46038C34756066A89D8A875339CC131CFF9A87150DACEE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 05/05/2023 00:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/96EF-F4A0-9F37-ECC4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 96EF-F4A0-9F37-ECC4



Hash do Documento

5784DEF669E986E30B702107027DB86A85A4F5813969084FDCE3CBF1EB183E2C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 05/05/2023 00:04 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



Jornal O DIA SP**SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A.**

CNPJ/ME 23.150.901/0001-65 NIRE 35.300.481.429

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Paquetagem do Resgate Antecipado Facultativo, que deverá ser uma Data de Pagamento; **(ii)** demais informações acessórias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total; **(iii)** o valor do Resgate Antecipado Facultativo Total ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"), correspondente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total acrescido **(a)** da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Integração dos CRI ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total; **(b)** dos demais encargos, tributos e Despesas previstos na Escritura de Emissão devidos e não pagos calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento, conforme o caso; **(c)** a respectiva data de pagamento, conforme o caso; **(...)** **v) Amortização Extraordinária Facultativa Parcial** A Companhia poderá optar por realizar amortização extraordinária facultativa parcial das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa Parcial") a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, desde que o Empreendimento Alvo esteja finalizado, conforme comprovado nos termos de um Relatório de Acompanhamento (conforme definido na Escritura de Emissão) e comprovado pelo Agente de Acompanhamento, com a consequente amortização extraordinária dos CRI, nos termos do Termo de Securitização. Para realizar a Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, a Companhia deverá notificar, por escrito, a Debenturista com cópia ao Agente Fideiuciarário, nesse sentido, com 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para a realização da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, informando, no mínimo ("Notificação de Amortização Extraordinária Facultativa Parcial"): **(i)** o data de pagamento do Valor do Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, conforme definido abaixo ("Data de Pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial"), que deverá ser uma Data de Pagamento; **(ii)** demais informações acessórias para a realização da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial; **(iii)** o valor da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial ("Valor da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial"), correspondente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial acrescido **(a)** da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Integração dos CRI ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data da realização da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, e **(b)** dos demais encargos, tributos e Despesas previstos nesta Escritura de Emissão devidos e não pagos calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento, conforme o caso; **(...)** **x) Garantias Reais**: Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento da obrigação de pagamento de todos os direitos de crédito decorrentes das Debêntures, com valor total de principal de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais), acrescido da Remuneração, conforme previsto na Escritura de Emissão, bem como todas e quaisquer outras encargos devidas por força da Escritura de Emissão, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, no seu vencimento original ou antecipado, tal como encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, tributos, honorários e demais encargos contratuais e legais previstos e relacionados às Debêntures e aos CRI; **(ii)** da obrigação de pagamento de todos os custos e despesas incorridos em relação à Emissão, à Oferta, aos CRI, inclusive mas não exclusivamente para fins de cobrança dos CRI e execução e execução do(s) garantia(s) formalizadas e que venham a ser(em) formalizada(s), incluindo penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, incluindo mas não se limitando a eventuais registros, aditamentos, instrumentos e/ou mecanismos necessários para o reforço das garantias constituídas; e **(iii)** de quaisquer outras obrigações, pecuniárias ou não, incluindo, sem limitação, declarações e garantias da Companhia e da Fidora, nos termos da Escritura de Emissão e dos demais Instrumentos da Operação ("Obrigações Garantidas"), a Companhia outorgará, em favor da Securitizadora, alienação fiduciária sobre o imóvel e sobre o qual será desenvolvido o Empreendimento Alvo pela Companhia, garantia esta a ser constituída nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel;" (a.4) atualizar o disposto na deliberação constante no item (ii) da AGE Emissão para incluir a outorga da Alienação Fiduciária de Imóvel (conforme definido na AGE Emissão), conforme segue: "(ii) Aprovar a celebração da Escritura de Emissão, dos demais Instrumentos da Operação, bem como a outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel, a serem constituídos de acordo com os respectivos instrumentos no âmbito da Emissão, e de todos os demais documentos que se façam necessários para a realização, da Emissão, da Oferta e da Operação de Securitização, nos termos ora aprovados e, ainda, a outorga da Alienação Fiduciária de Imóvel, em garantia às Obrigações Garantidas;" **(b)** Ratificar todos os demais termos e deliberações tomadas na AGE Emissão; e **(c)** Autorizar a Diretoria da Companhia e seus representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização das deliberações acima indicadas, bem como a ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria da Companhia e seus demais representantes legais quanto a realização e/ou formalização das deliberações acima. **6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, aprovada e assinada em livro próprio, ficando cientes os acionistas da Companhia da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos. Mesa: Douglas Cruz da Silva, Presidente. Rodrigo do Nascimento Totoli, Secretário. Membros presentes: Sodrugestvo Participations S.Á.R.L., representada por seu procurador, Rodrigo do Nascimento Totoli e Soft Commodity Port Company, representada por seu também procurador, Rodrigo do Nascimento Totoli. A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, SP, 26de abril de 2023. Rodrigo do Nascimento Totoli - Secretário

SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A.

CNPJ/ME 23.150.901/0001-65 NIRE 35.300.481.429

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
 – Depósitos Interfinanceiros de um dia, over *extragrupu*, na forma percentual ao ano base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página na internet (<http://www.b3.com.br>) ("Taxa DI"), acrescida exponencialmente de uma sobretaxa ("Spread") de 4,50% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"). A Remuneração será calculada de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por Dias Úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, considerando as Debêntures efetivamente integralizadas, desde a Data de Integração (inclusive) ou Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), calculada de acordo com a fórmula prevista na Escritura de Emissão; n) **Pagamento de Remuneração**. O pagamento da Remuneração será realizado de acordo com o cronograma de pagamentos descrito na Escritura de Emissão (sendo, cada uma delas, uma "Data de Pagamento da Remuneração"); o) **Amortização**. As Debêntures terão o saldo do Valor Nominal Unitário amortizado na Data de Vencimento, de acordo com o cronograma de pagamentos descrito na Escritura de Emissão ("Data de Pagamento de Principal") e, quando em conjunto com as Datas de Pagamento de Remuneração, denominadas simplesmente "Datas de Pagamento"; p) **Local de pagamento**. Os pagamentos devidos pela Companhia em decorrência da Emissão serão efetuados mediante depósito na Conta do Patrimônio Separado; q) **Encargos Moratórios**. Ocorrendo impropriedade no pagamento de qualquer valor devido pela Companhia à Debenturista nos termos da Escritura de Emissão, sobre todos e quaisquer valores em atraso incidirão, independentemente de aviso, notificação ou interpleção judicial ou extrajudicial: **(i)** juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados pro rata temporis desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento; e **(ii)** multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago ("Encargos Moratórios"). Além dos encargos aqui delimitados, em caso de inadimplência, a Companhia arcará com honorários judiciais ou extrajudiciais, bem como todas as taxas e custas judiciais aplicáveis e incorridas pela Debenturista; r) **Reputação**. Não haverá reputação programada das Debêntures; s) **Destinação dos Recursos**: Descontados os recursos necessários para pagamento das Despesas *Float* (conforme definido na Escritura de Emissão), os recursos líquidos captados por meio da Emissão serão destinados exclusivamente para a construção do Imóvel, conforme descrito na Escritura de Emissão ("Empreendimento Alvo"), até a data de vencimento dos CRI ou até que a Companhia comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro ("Destinação de Recursos"); t) **Resgate Antecipado Facultativo Total**: A Companhia poderá optar por realizar o resgate antecipado facultativo integral das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total") a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, desde que o Empreendimento Alvo esteja finalizado, conforme comprovado nos termos de um Relatório de Acompanhamento (conforme definido na Escritura de Emissão), com o consequente resgate antecipado dos CRI, nos termos do Termo de Securitização. Para realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total, a Companhia deverá notificar, por escrito, a Debenturista com cópia ao Agente Fideiuciarário, nesse sentido, com 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total, informando, no mínimo ("Notificação de Resgate Antecipado Facultativo Total"): **(i)** a data de pagamento do Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"), correspondente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total acrescido **(a)** da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Integração dos CRI ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data da realização do Resgate Antecipado Facultativo Total; e **(b)** dos demais encargos, tributos e Despesas previstos na Escritura de Emissão devidos e não pagos calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento, conforme o caso; **(...)** **u) Aquisição Facultativa**. A Companhia não poderá adquirir as Debêntures nos termos do parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações; **v) Amortização Extraordinária Facultativa Parcial**. A Companhia poderá optar por realizar amortização extraordinária facultativa parcial das Debêntures ("Amortização Extraordinária Facultativa Parcial") a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, desde que o Empreendimento Alvo esteja finalizado, conforme comprovado nos termos de um Relatório de Acompanhamento (conforme definido na Escritura de Emissão), com a consequente amortização extraordinária dos CRI, nos termos do Termo de Securitização. Para realizar a Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, a Companhia deverá notificar, por escrito, a Debenturista com cópia ao Agente Fideiuciarário, nesse sentido, com 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para a realização da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, informando, no mínimo ("Notificação de Amortização Extraordinária Facultativa Parcial"): **(i)** a data de pagamento do Valor da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, conforme definido abaixo ("Data de Pagamento da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial"), que deverá ser uma Data de Pagamento; **(ii)** demais informações acessórias para a realização do Resgate Antecipado Facultativo Total; **(iii)** o valor do Resgate Antecipado Facultativo Total ("Valor do Resgate Antecipado Facultativo"), correspondente ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures objeto da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial acrescido **(a)** da respectiva Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Integração dos CRI ou da última Data de Pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data da realização da Amortização Extraordinária Facultativa Parcial, e **(b)** dos demais encargos, tributos e Despesas previstos nesta Escritura de Emissão devidos e não pagos calculados, apurados ou incorridos, conforme o caso, até a respectiva data de pagamento, conforme o caso; **(...)** **w) Fiança**: A Fidora assumirá, no âmbito da Escritura de Emissão, como fadora e principal pagadora, em caráter solidário e sem qualquer benefício de ordem, de todas as Obrigações Garantidas oriundas das Debêntures, bem como de todas as obrigações de pagamento da Escritura de Emissão e da Fidora; **(...)** **x) Garantias Reais**: Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações de crédito decorrentes das Debêntures ("Obrigações Garantidas"), a Companhia outorgará, em favor da Securitizadora, alienação fiduciária sobre o imóvel urbano localizado na cidade de Porto dos Gaúchos, Estado do Mato Grosso, objeto da matrícula nº 15.091 do Cartório do 1º Ofício de Porto dos Gaúchos/MT, de propriedade da Companhia ("Imóvel") e sobre o qual será desenvolvido o Empreendimento Alvo pela Companhia, garantia esta a ser constituída nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Imóvel; **y) Vencimento Antecipado**: observados os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão, mediante a ocorrência de determinados eventos as Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, de forma automática ou não automática, ocasiões em que serão imediatamente exigíveis todas as obrigações da Companhia referentes às Debêntures ("Eventos de Vencimento Antecipado"); e **z) Demais Termos e Condições**: os demais termos e condições das Debêntures, as quais regerão a Emissão durante todo o seu prazo de vigência, estarão descritas na Escritura de Emissão. **(1.1)** Aprovar a vinculação dos créditos imobiliários decorrentes das Debêntures aos CRI, para fins de composição do lastro dos CRI, no âmbito da Operação de Securitização; **(iii)** Aprovar a celebração da Escritura de Emissão, dos demais Instrumentos da Operação, bem como a outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel, a serem constituídos de acordo com os respectivos instrumentos no âmbito da Emissão, e de todos os demais documentos que se façam necessários para a realização, da Emissão, da Oferta e da Operação de Securitização, nos termos ora aprovados; **(iii)** Autorização à Diretoria da Companhia e seus representantes legais para praticar todos e quaisquer atos necessários à formalização das deliberações acima indicadas, especialmente para **(i)** discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures e da Escritura de Emissão, desde que observadas as características constantes da presente ata; **(ii)** contratar instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para intermediar a Oferta, a Operação de Securitização e os demais prestadores de serviços necessários para a Emissão, a Oferta e a Operação de Securitização, tais como o Agente Fideiuciarário, Securitizadora, os assessores jurídicos, a B3 e quaisquer outras instituições e/ou prestadores de serviço que, eventualmente, sejam necessárias para a realização da Emissão, da Oferta, da Operação de Securitização e da outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel; **(iii)** celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, da Oferta, da Operação de Securitização e outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel, bem como seus eventuais aditamentos, requerimentos, termos procurações necessárias, pro prazo de validade equivalente à vigência de tais instrumentos, declarações e quaisquer documentos ou contratos que sejam necessários para a realização da Oferta, da Emissão, da Operação de Securitização e da outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel; e **(iv)** ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria e/ou eventuais procuradores da Companhia até a presente data visando a implementação da Emissão, da Oferta, da Operação de Securitização e da outorga dos Direitos Referentes ao Imóvel. **5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia e após examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, aprovaram integralmente as seguintes deliberações: **(I)** Aprovar a realização da Emissão, pela Companhia, conforme os termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão. As Debêntures terão as seguintes principais características: **a) Número da Emissão:** as Debêntures representam a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples da Companhia; **b) Valor Total da Emissão:** o valor total da Emissão será de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"); **c) Valor Nominal Unitário.** o valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), será de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); **d) Quantidade de Debêntures e Número de Séries.** Serão emitidas 35.000 (trinta e cinco mil) Debêntures em série única; e **Data de Emissão.** Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 19 de abril de 2023 ("Data de Emissão"); **f) Vinculação à Emissão dos CRI:** Todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, devidas pela Companhia à Securitizadora no âmbito das Debêntures e da CCI, as quais representam créditos considerados imobiliários por destinação, no âmbito da legislação e regulamentação aplicável, serão vinculadas aos CRI; **g) Tipo e Convertibilidade.** As Debêntures serão simples, ou seja, não convertíveis em ações de emissão da Companhia; **h) Espécie:** as Debêntures serão da espécie quirográfrica, automaticamente convoluadas na espécie com garantia real, nos termos da Escritura de Emissão, devendo-se celebrar aditamento a Escritura de Emissão, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da data em que o Contrato de Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, for registrado no respectivo Cartório de Registro de Imóveis, sem necessidade de realização de Assembleia Especial de Titulares dos CRI ou aprovação societária pela Companhia, unicamente para formalizar a convolução das Debêntures para a espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória; **i) Prazo de Vigência e Data de Vencimento.** As Debêntures terão prazo de vencimento de 554 dias, a contar da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 25 de outubro de 2024 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) e Amortização Extraordinária Facultativa Parcial (conforme definido abaixo) e de vencimento antecipado previstas na Escritura de Emissão. Na Data de Vencimento, a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento do saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração (conforme definido abaixo), calculados na forma prevista na Escritura de Emissão, bem como de eventuais Encargos Moratórios devidos e não pagos, se aplicáveis; **j) Preço de Subscrição.** O preço de subscrição de cada Debênture será, na Data de Integração (conforme a seguir), o Valor Nominal Unitário ("Preço de Subscrição"). Para fins da Escritura de Emissão, considera-se "Data de Integração" a data em que efetivamente ocorrer a subscrição e integração dos CRI; **k) Forma de Subscrição e Integração.** As Debêntures serão subscritas e integralizadas de conformidade com o disposto na Escritura de Emissão e nos boletins de subscrição, pelo produto de seu Valor Nominal Unitário na Data de Integração. A liquidação financeira da operação de integração das Debêntures, dar-se-á pro meio de TED, que deverá ser realizada pelo Debenturista na Conta do Patrimônio Separado (conforme definido na Escritura de Emissão); **l) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário.** O Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente; **m) Remuneração das Debêntures:** A partir da Data de Integração dos CRI, as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures efetivamente integralizadas, correspondentes a 100,00% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4E0A-BF38-C3D4-625C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4E0A-BF38-C3D4-625C



Hash do Documento

D3755342A8519EB21AFE5424B8C948374782CECECB260CC0C783DDFCCB8A1F5F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 05/05/2023 00:04 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5D53-D62D-9F56-945D> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5D53-D62D-9F56-945D



Hash do Documento

1FAF275F25D68DFAF8DACAD83BE62804CB73963F0A40F6638877A7373AADBD77

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 05/05/2023 00:06 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00



VER RODOVIAS S/A

CNPJ/MF N° 11.115.426/0001-07
Rua Dr. Reynaldo Machado, 1151 - Curitiba - Paraná

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021

ATIVO	31/12/2022	31/12/2021	PASSIVO	31/12/2022	31/12/2021
Ativo			Circulante		
Circulante			Fornecedores nacionais	140.851,50	40.268,59
Caixa e equivalentes de caixa	129.834,23	108.669,74	Empréstimos e financiamentos	119.008,83	18.695,85
Clientes	1.746.077,51	588.968,87	Salários e encargos sociais	56.832,52	22.034,29
Adiantamentos a fornecedores	55.490,32	176.358,26	Impostos e taxas a recolher	211.492,18	20.638,27
Impostos a recuperar e outros	230.799,63	182.246,99	Adiantamentos de clientes	2.504,36	522,45
	2.162.201,69	1.056.243,86	Provisões e outras contas a pagar		93.201,05
Não circulante				530.689,39	195.360,50
Depósitos judiciais		82.010,08	Não circulante		
Imobilizado	1.109.619,75	1.475.008,68	Saldos com partes relacionadas		185.645,88
	1.109.619,75	1.557.018,76	Empréstimos e financiamentos	231.938,58	273.822,46
Total do ativo	3.271.821,44	2.613.262,62	Total passivo	762.627,97	654.828,84
			Patrimônio líquido		
			Capital social	8.727.081,00	8.727.081,00
			Adiantamento para futuro aumento de capital	979.795,00	979.795,00
			Prejuízos acumulados	(7.197.682,53)	(7.748.442,22)
			Total do patrimônio líquido	2.509.193,47	1.958.433,78
			Total do passivo e patrimônio líquido	3.271.821,44	2.613.262,62

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021

	2022	2021
Receita bruta de de serviços e locações	4.084.519,59	2.519.069,32
(-) Tributos sobre a receita	(414.684,59)	(309.821,19)
Receita líquida	3.669.835,00	2.209.248,13
Lucro bruto	3.669.835,00	2.209.248,13
Custos operacionais	(2.568.507,94)	(1.485.794,43)
Vendas	(135.501,79)	(481.560,37)
Gerais e administrativas	(223.840,51)	(208.856,76)
Resultado operacional antes do resultado financeiro	741.984,76	33.036,57
Receitas financeiras	3.652,01	1.465,75
Despesas financeiras	(133.175,26)	(33.281,16)
Despesas financeiras, líquidas	(129.523,25)	(31.815,41)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	612.461,51	1.221,16
Imposto de renda e contribuição social Corrente	(61.701,82)	
Resultado líquido	550.759,69	1.221,16

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021

	2022	2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício	550.759,69	1.221,16
<i>Ajustes</i>		
Depreciações e amortizações	458.440,00	452.065,74
Provisão de juros de empréstimos	79.495,88	8.909,04
	537.935,88	460.974,78
<i>Variações nos Ativos e Passivos</i>		
Clientes	(1.039.461,60)	58.384,13
Adiantamentos a fornecedores	21.587,90	(35.998,17)
Impostos a recuperar e outros	(52.928,63)	(104.599,34)
Depósitos judiciais	82.010,08	(2.083,67)
Fornecedores nacionais	100.582,91	(19.901,98)
Obrigações trabalhistas e encargos sociais	-56.935,54	(5.213,79)
Impostos e taxas a recolher	190.853,91	(13.967,70)
Despesas antecipadas	(13.476,54)	15.978,56
	(767.767,51)	(107.401,96)
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades operacionais	320.928,06	354.793,98
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Adições ao imobilizado	(93.051,81)	(672.021,27)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(93.051,81)	(672.021,27)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Parte relacionadas	(185.645,88)	117.672,47
Empréstimos bancários	(21.065,88)	283.609,27
Caixa líquido gerado (consumido) nas atividades de financiamento	(206.711,76)	401.281,74
Aumento (Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	21.164,49	84.054,45
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	108.669,74	24.615,29
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	129.834,23	108.669,74

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021

	Capital Social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Prejuízo acumulado	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2021	8.727.081,00	979.794,80	(7.748.442,22)	1.958.433,58
Lucro do exercício			550.759,69	550.759,69
Saldos em 31 de dezembro de 2022	8.727.081,00	979.794,80	(7.197.682,53)	2.509.193,27

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1 Contexto operacional
A Companhia é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 2009, e tem por objeto a prestação de serviços de engenharia rodoviária, limitados a levantamentos, inspeções e tratamentos, estudos de diagnósticos e avaliações, bem como vistorias e gerenciamento de pavimentos para todos os tipos de malhas pavimentadas, aeroportos e infraestrutura diversas.

2 Apresentação das demonstrações financeiras
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

3 Resumo das principais práticas contábeis
a. Apuração de resultado
O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício. As receitas são reconhecidas mensalmente, com base nos contratos de prestação de serviços.
b. Moeda funcional
A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o real, de acordo com as normas descritas no CPC 02 - Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis.
c. Instrumentos financeiros
Instrumentos financeiros não-derivativos incluem aplicações financeiras, investimentos em instrumentos de dívida e patrimônio, contas a receber e outros recebíveis, caixa e equivalentes de caixa, empréstimos e financiamentos, assim como contas a pagar e outras dívidas.
d. Redução ao valor recuperável
O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável testado, no mínimo, anualmente, caso haja indicadores de perda de valor.
e. Ativos circulante e não circulante
Contas a receber de clientes
As contas a receber de clientes são registradas pelo valor auferido, em função do avanço dos contratos de serviços, incluindo os respectivos impostos

diretos de responsabilidade tributária da Companhia, menos os impostos retidos na fonte, os quais são considerados créditos tributários.
Imobilizado
Registrado pelo custo de aquisição, formação ou construção, inclusive juros e demais encargos financeiros capitalizados.
f. Passivos circulante e não circulante
Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Em função do prazo do pagamento, o cálculo do valor presente tem efeito imaterial e, portanto, não foi registrado. Imposto de renda e contribuição social
O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 mil, para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.
g. Depreciação
A Companhia iniciou a depreciação dos seus equipamentos técnicos em 1º de janeiro de 2012, quando teve início a sua aplicação em atividades operacionais.
A partir de 1º de janeiro de 2013, com base em laudo técnico emitido por perito independente, a vida útil econômica dos equipamentos técnicos passou a ser de 10 anos.
4. Capital Social
O capital social em 31 de dezembro é de R\$ 8.727.081,00 (oito milhões, setecentos e vinte e sete mil e oitenta e um reais) representado por 8.727.081 (oito milhões, setecentos e vinte e sete mil e oitenta e um) ações ordinárias nominais, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas.

DIRETORIA

Carlos Valério Avas da Rocha Sonia Graziela Pedrini
Administrador CRC-054120/O-0



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FC2E-5762-7C12-7EE6> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC2E-5762-7C12-7EE6



Hash do Documento

8CFA2BC7C865B347AB2F0DF47EC3F58AE203C309865C2B936463A1E552400947

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/05/2023 é(são) :

- Angelo Augusto Dell Agnolo Oliveira (Signatário - AZ EDITORES DE JORNAIS LIVROS REVISTAS EIRELI) - 091.260.448-46 em 05/05/2023 00:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - AZ EDITORES DE JORNAIS, LIVROS, REVISTAS LTDA - 64.186.877/0001-00

